



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

OFÍCIO-CIRCULAR

Prescritores da RAM

Prestadores da RAM

Locais de Prescrição

Utentes do SRS- Madeira

Enviado por: Correio Eletrónico

Sua Referência:

Sua Comunicação de:

Nossa Referência

ASSUNTO: "Minuta de consentimento informado."

Instituto de Administração da
Saúde, IP-RAM

S 3063 G
15-4-2020 0 . 0 . 0 . 0

Original

Por forma a dar cumprimento à alínea b) do n.º 5 da circular normativa S15, de 13 de abril de 2020 do IASAÚDE, IP-RAM, informa-se que deve ser utilizada a minuta prevista na Norma n.º 10/2015, de 15/06/2015, da Direção Geral da Saúde, que se encontra disponível em <http://www.iasaude.pt/comparticipacoes-reembolsos/reembolsos>.

Mais se informa que, por forma a agilizar procedimentos na RAM, dispensa-se a assinatura do médico assistente, devendo constar apenas o nome e o n.º da cédula profissional.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

DGFC/LOC/UTAC/ACE

